



DECRETO Nº 018/2018 de 16/03/2018.

“Decreta Feriado Municipal a Quinta-Feira da Semana Santa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

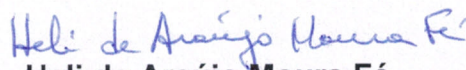
DECRETA:

Art. 1.º - **Feriado Municipal o dia 29 de março de 2018– Quinta-feira**, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 16 de março de 2018.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.

Simplício Mendes, 16 de março de 2018.

Flávio Moura Santana
Chefe de Gabinete